



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 011/2019/CMS de 26 de abril de 2019.

Dispõe sobre a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campos de Júlio para o período de dois anos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- III. **Lei Municipal nº 463, de 01 de junho de 2011**, institui o Fundo Municipal de Saúde - FMS e dá outras providências;
- IV. **Lei Municipal nº 464, de 01 de junho de 2011**, dispõe sobre a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;
- V. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- VI. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- VII. **RESOLUÇÃO Nº 453, DE 10 DE MAIO DE 2012, do Conselho Nacional de Saúde** Aprovar as seguintes diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO o que disciplina a Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde, resolve:

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde no que se preceitua a Lei Municipal nº 464 de 01 de junho de 2011, e de acordo com a 4ª Reunião Ordinária, de 26 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campos de Júlio, para o período de dois (02) anos, sendo:

- I. Presidente – Alisson Alisson Rihl Leontino;
- II. Vice-Presidente – Kesson Alves de Carvalho;
- III. 1ª Secretária – Sônia Maria Person Chaves;
- IV. 2ª Secretária - Rosiane Francisca de Miranda.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Campos de Júlio – MT, 26 de abril de 2019.

Suzana da Silva Farias Barbieiro
Presidente "Ad Hoc"
Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal